EDITAL Nº 019 /2010

O Instituto Federal do Paraná - IFPR – torna públicas as normas a seguir, que regem o Processo Seletivo para ingresso nos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, Concomitantes e Subsequentes (pós-médios), para os *Campi* Assis Chateaubriand, Campo Largo, Cascavel, Curitiba, Foz do Iguaçu, Irati, Ivaiporã, Londrina, Jacarezinho, Paranaguá, Paranavaí, Telêmaco Borba e Umuarama, ofertados para o ano de 2011.

1. CARACTERIZAÇÃO DOS CURSOS

Modalidade integrado – Esta modalidade é oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental. O curso é planejado de modo que o aluno, a partir de única matrícula na instituição, conclua o ensino médio juntamente com uma habilitação profissional técnica de nível médio.

Modalidade concomitante – Esta modalidade é oferecida a quem esteja cursando a partir do segundo ano do ensino médio. Nesta modalidade a educação profissional técnica de nível médio e o ensino médio terão matrículas distintas para cada curso, podendo, cada matrícula, ocorrer na mesma instituição de ensino ou em instituições de ensino distintas, desde que em ambos os casos não haja incompatibilidade de horário na oferta dos cursos.

Modalidade subsequente – Esta modalidade é oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino médio.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A seleção de candidatos para ingresso nos **cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio e Concomitantes ao Ensino Médio**, ofertados para o ano de 2011, será realizada mediante Processo Seletivo, que consistirá de prova que avalie conhecimentos do ensino fundamental.

Art. 2º - A seleção de candidatos para ingresso nos **cursos Técnicos Subsequentes**, ofertados para o ano de 2011, será realizada mediante Processo Seletivo, que consistirá de prova que avalie conhecimentos do ensino médio.

Parágrafo Único – Nos cursos que oferecem vaga para a modalidade concomitante e vagas para a modalidade subsequente, o candidato inscrito na modalidade concomitante irá realizar prova com base em conteúdos do Ensino Fundamental e o candidato inscrito na modalidade subsequente irá realizar prova com base em conteúdos do Ensino Médio. Quanto ao preenchimento das vagas nestes cursos serão observadas as seguintes orientações:

I – na ausência de candidatos para completar as vagas destinadas à modalidade concomitante serão chamados candidatos inscritos na modalidade subsequente deste curso para preencher estas vagas;

II – na ausência de candidatos para completar as vagas destinadas à modalidade subsequente serão chamados candidatos inscritos na modalidade concomitante deste curso para preencher estas vagas.

Art. 3º - A aplicação das provas será realizada nas seguintes cidades: Assis Chateaubriand, Campo Largo, Cascavel, Curitiba, Foz do Iguaçu, Irati, Ivaiporã, Londrina, Jacarezinho, Paranaguá, Paranavaí, Telêmaco Borba, Ortigueira, Umuarama e Cruzeiro do Oeste.

Art. 4º - Das vagas oferecidas para os cursos, 20% serão de inclusão racial, disponibilizadas para estudantes de cor preta ou parda que possuam traços fenotípicos que os caracterizam na sociedade como pertencentes ao grupo racial negro.

Art. 5º - Das vagas oferecidas para os cursos, 20% serão de inclusão social, disponibilizadas para estudantes que tenham realizado todo o ensino fundamental – regular ou supletivo – (para os cursos Técnicos Integrados e Concomitantes) e fundamental e médio – regular ou supletivo – (para o cursos técnicos subsequentes) exclusivamente em escola pública no Brasil, entendida como tal aquela mantida e administrada pelo poder público.

Art. 6º - Das vagas oferecidas para os cursos, 5% serão destinadas a candidatos indígenas.

Art. 7º - Das vagas oferecidas para os cursos, 5% serão destinadas a candidatos com deficiência.

Art. 8º – Não poderão candidatar-se às vagas de inclusão racial ou social, ou vagas destinadas a indígenas e pessoas com deficiência quem já possui curso superior.

Art. 9º – As vagas que não forem preenchidas nos casos previstos pelos artigos 4º, 5º, 6º ou 7º serão disponibilizadas para concorrência entre as diferentes cotas com lista de suplência de candidatos classificados, seguindo a ordem de classificação destes candidatos. Se persistir a sobra de vagas, estas serão destinadas para concorrência geral.

Parágrafo Único – Esta situação se aplica para os casos em que as vagas de determinada cota de inclusão for maior que o número de candidatos inscritos classificados.

Art. 10 – Os candidatos inscritos em cotas de inclusão que não forem contemplados com vaga na cota irão concorrer nas vagas de concorrência geral, desde a classificação na primeira chamada.

Art. 11 – Após a primeira chamada de candidatos nos cursos, os candidatos suplentes serão classificados da seguinte forma:

a) lista geral de classificação de candidatos por curso (incluídos todos os candidatos concorrentes ao curso – cotistas e não cotistas);
b) lista de classificação de candidatos inscritos nas vagas de inclusão racial;
c) lista de classificação de candidatos inscritos nas vagas de inclusão social;
d) lista de classificação de candidatos inscritos nas vagas para indígenas;
e) lista de classificação de candidatos inscritos nas vagas para pessoas com deficiência;
f) lista geral de classificação de candidatos inscritos em qualquer uma das cotas de inclusão.

Parágrafo Único – As vagas que não forem ocupadas após o período do registro acadêmico da primeira chamada serão preenchidas, através de chamadas complementares, da seguinte forma:

– vagas de ampla concorrência – serão chamados, por ordem decrescente de classificação, os candidatos da lista geral;

– vagas de inclusão – serão chamados, por ordem decrescente de classificação, os candidatos da lista da cota de inclusão correspondente. No caso de não haver candidatos suplentes para essa cota de inclusão, serão chamados, por ordem decrescente de classificação, os candidatos da lista geral de cotas de inclusão. Se as vagas ainda permanecerem em aberto, chamam-se os candidatos, por ordem decrescente de classificação, da lista geral de candidatos suplentes ao curso.

Art. 12 - Os resultados do Processo Seletivo serão válidos somente para o registro acadêmico dos cursos oferecidos pelo Instituto Federal do Paraná, para o para o primeiro semestre do ano de 2011.

3. INSCRIÇÕES

Art. 13 - As inscrições serão realizadas no período entre o dia **08 de outubro até o dia 08 de novembro de 2010**, podendo o pagamento da taxa de inscrição ser efetivado até o final do expediente bancário do dia **09 de novembro de 2010**.

Art. 14 - A taxa de inscrição para o Processo Seletivo será de R$ 35,00 (trinta e cinco reais).

Art. 15 - A inscrição deverá ser feita pela Internet (**www.ifpr.edu.br**, clicando em ***"Processos Seletivos"***), mediante o preenchimento da ficha de inscrição, e será consolidada após o pagamento do boleto bancário correspondente ou após a homologação da isenção dessa taxa.

Parágrafo único - Para o pedido de isenção seguir as orientações do artigo 23.

Art. 16 - O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para a consolidação da inscrição.

Art. 17 - Ao inscrever-se, o candidato deverá optar **por apenas um** curso (Anexo I) e por **uma** das cinco categorias de concorrência – concorrência geral, de inclusão racial, de inclusão social, vagas destinadas a indígenas ou pessoas com deficiência – que são mutuamente excludentes.

Art. 18 - O candidato que desejar concorrer às vagas de inclusão racial, previstas no art. 4º deste Edital, deverá assinalar essa opção no ato de inscrição, estando ciente de que, se aprovado, deverá apresentar, no ato do registro acadêmico (conforme artigo 65), a autodeclaração de que é de cor preta ou parda e possui traços fenotípicos que o caracterizam na sociedade como pertencente ao grupo racial negro, e ser entrevistado pela Banca de Validação da Autodeclaração designada pelo Reitor do IFPR, a qual decidirá se o candidato atende aos requisitos.

Art. 19 - O candidato oriundo de escola pública que desejar concorrer às vagas de inclusão social, previstas no art. 5º deste Edital, deverá assinalar essa opção no ato da inscrição, estando ciente de que, se aprovado, deverá comprovar, no ato do registro acadêmico, através de documentação (conforme artigo 63), que cada uma das séries de seus estudos de ensino fundamental, para candidatos aos cursos de ensino médio integrado e concomitante, ou seus estudos de ensino fundamental e médio, para candidatos aos cursos subsequentes, ocorreram em escola pública no Brasil ou no exterior, nesse último caso incluir a Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Deliberação nº 09/01 do Conselho Estadual de Educação do Paraná ou legislação própria de cada estado brasileiro, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile e Bolívia.

Parágrafo Único – Devido às características do sistema de inclusão social, não serão aceitos, nessa categoria, candidatos que tenham estudado em escola particular, mesmo com bolsa de estudos integral ou parcial, e candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do art. 20º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394 de 20/12/1996), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o poder público.

Art. 20 - O candidato oriundo de comunidade indígena que desejar concorrer às vagas para candidatos indígenas, previstas no art. 6º deste Edital, deverá assinalar essa opção no ato da inscrição, estando ciente de que, se aprovado, deverá comprovar (conforme artigo 63), no ato do registro acadêmico, através de documentação, que pertence ao grupo indígena.

Art. 21 - O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência, previstas no art. 7º deste Edital, deverá assinalar essa opção no ato da inscrição, estando ciente de que, se aprovado, deverá comprovar (conforme artigo 63), no ato do registro acadêmico, através de documentação, a sua deficiência.

Art. 22 - Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição, exceto nos seguintes casos:

I) cancelamento do Processo Seletivo;

II) se o curso escolhido pelo candidato não atingir número suficiente de alunos para sua realização, e se, neste caso, este candidato não optar por outro curso.

Art. 23 - Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que comprove participar de programas sociais de renda (Bolsa Família).

§ 1º - O pedido de isenção deverá ser apresentado no período de **13 a 22 de outubro de 2010**, nos endereços e horários constantes no art. 24.

§ 2º – O pedido de isenção deverá ser acompanhado do documento comprobatório (fotocópia do cartão Bolsa Família e cartão original), fotocópia e original da carteira de identidade e boleto bancário (original) gerado no ato de inscricão no curso pretendido.

§ 3º – O resultado dos pedidos de isenção será publicado no site do IFPR (www.ifpr.edu.br) até o **dia 29 de outubro** de 2010.

§ 4º – Caso não seja concedido o pedido de isenção, o candidato deverá fazer o pagamento da taxa de inscrição, conforme o artigo 15.

Art. 24 - Os candidatos que não têm acesso à Internet poderão se dirigir a um dos *Campi* do IFPR ou cidades abaixo, no período destinado às inscrições, nos seguintes endereços e horários:

- **Assis Chateaubriand** – Casa da Cultura, Rua São Luiz, S/N, Centro Cívico, de segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 12h, das 14h às 18h e das 19h às 22h.
- **Campo Largo** – Rua Centenário, nº 2171, de segunda a sexta-feira das 14h às 22h.
- **Cascavel** – Rua Siriema, 234, Bairro Floresta, de segunda a sexta-feira das 19h às 22h.
- **Curitiba** – Rua João Negrão, 1285, Bairro Rebouças, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h30min às 19h30min.
- **Foz do Iguaçu** – Avenida Araucária, 780, Vila A, de segunda a sexta-feira, das 08h30min. às 12h e das 14h às 20h.
- **Irati** – Rua Pedro Kopp, nº 100, Vila Matilde, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h.
- **Jacarezinho** – Avenida Doutor Tito s/n, Bairro Nova Jacarezinho, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h, das 13h às 17h e das 19h às 21h.
- **Londrina** – Rua João XXIII, nº 600, Praça Horace Well, Jardim Dom Bosco, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h.
- **Paranaguá** – Rua Antônio Carlos Rodrigues, 453, Moradias Porto Seguro, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 18h e das 19h às 20h.

- **Paranavaí** – Rua José Felipe Tequinha, nº 1400, Jardim das Nações, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h, das 14h às 17h e das 19h30min às 21h.
- **Umuarama** – Rodovia PR 323, S/N, sentido Guaíra, Parque Industrial, de segunda a sexta-feira das 08h às 22h.
- **Cruzeiro do Oeste** – Polo da UAB de Cruzeiro do Oeste, Avenida Goiás, 1549, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h e das 19h às 22h30min.
- **Telêmaco Borba** – Rodovia PR 160 km 19,5, Parque Limeira, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, das 13h30min às 17h.
- **Ivaiporã** – Avenida São Paulo, nº 940, Centro (prédio da Agência do Trabalhador), de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.
- **Ortigueira** – Telecentro da Biblioteca Cidadã, Av. Laurindo Barbosa de Macedo 789, de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Art. 25 - Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 26 - O candidato poderá, dois dias úteis após o pagamento do boleto, verificar na Internet (**www.ifpr.edu.br**, clicando em ***"Processos Seletivos"***), a confirmação da sua inscrição, devendo, em caso de algum problema, entrar em contato com o IFPR através dos telefones (41) 3535 1630 e (41) 3535 1632, nos dias úteis das 9h às 11h e das 14h às 17h.

4. PROVAS

Art. 27 - O Processo Seletivo será realizado simultaneamente em Assis Chateaubriand, Campo Largo, Cascavel, Curitiba, Foz do Iguaçu, Irati, Ivaiporã, Jacarezinho, Londrina, Paranaguá, Paranavaí, Umuarama, Cruzeiro do Oeste, Ortigueira e Telêmaco Borba, em uma única fase no dia **28 de novembro de 2010**, no turno da tarde **(das 15h às 18h30min)**, com duração da prova de 03h30min (três horas e trinta minutos) **incluindo** o tempo utilizado para a resolução da prova, o preenchimento da Folha de Respostas e da Folha de Redação.

Parágrafo único - para os candidatos que necessitarem de ledor, a prova terá duração de 04h (quatro horas) **incluindo** o tempo utilizado para a resolução da prova, o preenchimento da Folha de Respostas e da Folha de Redação.

Art. 28 - Os programas para as provas do Processo Seletivo encontram-se no Anexo II deste Edital (**www.ifpr.edu.br**, clicando em ***"Processos Seletivos"***).

Art. 29 - A constituição das turmas e dos locais de prova será conhecida no Comprovante de Inscrição, disponível na Internet (**www.ifpr.edu.br**, clicando em ***"Processos Seletivos"***) a partir do dia **22 de novembro de 2010**, usando o código de acesso que consta em seu Boleto Bancário. O candidato deverá imprimir o Comprovante de Inscrição para verificar o local e a sala onde fará a prova. A apresentação desse comprovante é importante para o acesso ao local de provas.

Parágrafo único - É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação e confirmação de seu local de prova.

Art. 30 - O Processo Seletivo constará de 40 (quarenta) questões objetivas de conhecimentos e 1 (uma) questão de redação.

§ 1º - A prova para os cursos de Ensino Médio Técnico Integrado e Concomitante será composta de conteúdos das disciplinas Língua Portuguesa, Matemática, Ciências e Estudos Sociais, com 10 questões objetivas de cada uma das disciplinas e 1 (uma) questão de redação. A prova terá um valor total de 100 (cem) pontos, sendo 20 (vinte) para cada uma das disciplinas (dois pontos para cada questão objetiva) e 20 pontos para a redação.

§ 2º - A prova para os cursos de Ensino Médio Subsequente será composta por conteúdos das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, com 20 questões objetivas de cada uma das disciplinas e 1 (uma) questão de redação. A prova terá um valor total de 100, sendo 40 pontos para cada disciplina (dois pontos para cada questão objetiva) e 20 pontos para a redação.

§ 3º- As questões objetivas compreenderão itens de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, das quais somente uma deve ser assinalada.

§ 4º - A redação terá seu julgamento realizado por docentes de Língua Portuguesa, sendo considerados na correção os seguintes aspectos:

I) Adequação ao tema (a fuga ao tema anulará a questão);
II) Coesão;
III) Coerência;
IV) Norma culta.

Art. 31 - Será eliminado o candidato que tiver obtido escore igual a zero na redação ou nas questões objetivas.

Art. 32 - Concluída a resolução da prova, o candidato deverá solicitar ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas.
Parágrafo único - Nesta folha estarão previamente registrados os dados do candidato e da prova, os quais deverão ser conferidos pelo candidato.

Art. 33 - Para o correto preenchimento da Folha de Respostas, o candidato deverá observar o seguinte:
a) não poderá haver rasuras nem dobras;
b) não será permitido o uso de corretivo;
c) preencher, em cada questão, uma única alternativa.
Parágrafo único - Em nenhuma hipótese será fornecida uma 2ª via da Folha de Respostas ou da Folha de Redação, em consequência de manuseio incorreto pelo candidato.

4.1 PROCEDIMENTOS GERAIS DAS PROVAS

Art. 34 - As portas de acesso aos prédios onde serão realizadas as provas serão fechadas às 14h45min. Os relógios da Comissão Organizadora do Processo Seletivo serão acertados pelo horário oficial de Brasília, de acordo com o Observatório Nacional disponível no serviço telefônico 130.
Parágrafo único – Poderá, a critério da Comissão do Processo Seletivo, ocorrer a prorrogação no fechamento das portas de acesso de um ou mais locais onde serão realizadas as provas, em função de fatores externos.

Art. 35 - Para ingresso na sala de provas o candidato deverá levar o material (lápis ou lapiseira, caneta esferográfica tinta azul-escura e borracha) e apresentar o comprovante de inscrição conforme art. 21, juntamente com o documento oficial de identidade.
§ 1º - São documentos oficiais de identidade: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRC etc., Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97.
§ 2º - Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato será admitido para realizar a prova, desde que tenha se apresentado no local que lhe foi designado e que seja possível fazer a verificação de seus dados junto à Comissão do Processo Seletivo antes da hora marcada para o início das provas.

Art. 36 - Os documentos para ingresso na sala de prova devem estar em perfeitas condições e devem permitir, com clareza, a identificação do candidato.

Art. 37 - A Comissão do Processo Seletivo terá amplos poderes para orientação e montagem das provas e do esquema de segurança, fiscalização, correção e publicação dos resultados.

Art. 38 - Durante o processo seletivo serão preenchidas fichas de identificação dos candidatos, para futuro confronto, durante o curso, daqueles que forem aprovados.
§ 1º - Nesta ocasião, se constatada a falsidade ideológica, o candidato perderá a vaga e responderá a processo criminal.
§ 2º - O candidato que sair do local da prova antes de ter decorrido uma hora de seu início será automaticamente desclassificado.
§ 3º - Após ter decorrido 2 (duas) horas do início da prova, o candidato poderá levar consigo o caderno de prova.
Art. 39 - Durante a realização das provas, o candidato que infringir o estabelecido neste Edital, dentro ou fora das salas, comprometendo o andamento dos trabalhos, será advertido e, em caso de reincidência, eliminado do Processo Seletivo.

Art. 40 - Qualquer informação solicitada por telefone, *e-mail* ou *fax* não se reveste de caráter oficial.

Art. 41 - O candidato deverá entregar, para o fiscal de sala, ao sair, a Folha de Respostas juntamente com a Folha de Redação.

4.2 FOLHA DE RESPOSTAS E CORREÇÃO DAS PROVAS

Art. 42 - Para cada candidato haverá: a) um caderno de prova; b) uma Folha de Redação; c) uma Folha de Respostas. As Folhas de Respostas e de Redação serão personalizadas, cabendo ao candidato a conferência dos dados impressos. A Folha de Respostas será corrigida por meio de leitora ótica. A Folha de Redação será corrigida por banca especializada.

Art. 43 - O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento da Folha de Respostas e sua integridade e, em nenhuma hipótese haverá substituição dessa folha, salvo em caso de defeito em sua impressão.

Art. 44 - As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para a Folha de Respostas com caneta esferográfica, ponta média, com TINTA AZUL-ESCURA, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

Art. 45 - É de exclusiva responsabilidade do candidato a correta marcação da Folha de Respostas, vedada qualquer ulterior modificação.

Art. 46 - A redação deve ser transcrita para a Folha de Redação com caneta esferográfica, tinta azul.

Art. 47 - Os procedimentos e os critérios para a correção das provas são de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo.

4.3 ATENDIMENTOS ESPECIAIS

Art. 48 - Candidatos com deficiência, gestantes, lactantes, acidentados, portadores de moléstias contagiosas, entre outros casos que impeçam a realização da prova em condições normais, deverão, **no ato da inscrição**, manifestar essa situação, descrevendo a necessidade. A Comissão do Processo Seletivo do IFPR poderá solicitar a comprovação da necessidade, via atestado médico, se for o caso, e estabelecer a melhor forma de atendimento.

Art. 49 - O candidato com deficiência que o impeça de ler ou manusear individualmente a prova, disporá do tempo total de 4h (quatro horas).

Parágrafo único – O candidato com deficiência visual total disporá de ledor.

Art. 50 - Situações emergenciais deverão ser comunicadas, imediatamente, à Comissão do Processo Seletivo, através do *email* **exameifpr@gmail.com**, visando o atendimento adequado.

Art. 51 - Os Atendimentos Especiais somente serão disponibilizados nos locais (edificações) onde será aplicada a prova.

4.4. RECURSOS

Art. 52 - A Comissão do Processo Seletivo publicará até às **24** horas do dia 28 de novembro de 2010, o gabarito provisório das questões objetivas na Internet (**www.ifpr.edu.br**, clicando em ***"Processos Seletivos"***).

§ 1º - Questionamentos que, na concepção do requerente, possam resultar na alteração do gabarito divulgado, deverão ser encaminhados por escrito em formulário específico (disponível no site **www.ifpr.edu.br**, clicando em ***"Processos Seletivos"***) até às 18 horas do dia 30 de novembro de 2010.

§ 2º - Os candidatos devem acessar o formulário específico e seguir rigorosamente as instruções contidas no site **www.ifpr.edu.br**, clicando em ***"Processos Seletivos"***.

§ 3º - Cada questão ou item deve ser apresentado em um formulário separado.

§ 4º - Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem redigidos no formulário específico, encaminhados fora do prazo e aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido nos parágrafos anteriores.

§ 5º - Serão desconsiderados pela Comissão do Processo Seletivo questionamentos relativos ao preenchimento da Folha de Respostas e Folha de redação.

Art. 53 - O recurso será apreciado pela Banca Examinadora designada pela Comissão do Processo Seletivo, que emitirá decisão fundamentada e será colocada à disposição do requerente, a partir de 06 de dezembro de 2010, no site **www.ifpr.edu.br**, clicando em ***"Processos Seletivos"***.

Art. 54 - Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito.

Art. 55 - A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Art. 56 - Com exceção dos recursos previstos nos artigos anteriores, não se concederá revisão de provas, segunda chamada, vistas, ou recontagem de desempenho em qualquer das provas, devido às características do Processo.

5. RESULTADO

Art. 57 - O resultado do Processo Seletivo - 2011 será divulgado no dia **21 de dezembro de 2010**, nos quadros de avisos dos respectivos *Campi* do IFPR e no *site* **www.ifpr.edu.br**, clicando em ***"Processos Seletivos"***.

Parágrafo único - O candidato poderá consultar seu escore e classificação no *site* **www.ifpr.edu.br**, clicando em ***"Processos Seletivos"***, a partir do dia **27 de dezembro de 2010.**

6. CLASSIFICAÇÃO

Art. 58 - O escore final para a prova de Ensino Fundamental será a soma dos escores obtidos na redação e nas questões objetivas de Língua Portuguesa, de Matemática, de Ciências e de Estudos Sociais, conforme Art. 30.

Art. 59 - O escore final para a prova de Ensino Médio será a soma dos escores obtidos na redação e nas questões objetivas de Língua Portuguesa, e de Matemática, conforme Art. 30.

Art. 60 - A classificação dos candidatos será feita por curso de cada Campus do IFPR, observada a ordem decrescente do escore final.

Parágrafo único - Na ocorrência de candidatos com igual desempenho, o desempate, para fins de classificação nas vagas, será feito considerando-se:

I - Para os cursos **que exigem o Ensino Fundamental** será adotado como critério, sucessivamente, o seguinte: o maior escore obtido na disciplina de **Língua Portuguesa**, o maior escore obtido na disciplina de **Matemática**, o maior escore obtido na disciplina de **Ciências**, o maior escore obtido na disciplina de **Estudos Sociais**, e o maior escore na **redação**, e, persistindo o empate, pelo critério de maior idade.

II - Para os **cursos que exigem o Ensino Médio** será feito o desempate considerando-se, sucessivamente, o maior escore obtido na disciplina **Língua Portuguesa**, maior escore obtido na disciplina **Matemática** e o maior escore obtido na **redação**, e persistindo o empate, pelo critério de maior idade.

Art. 61 - É de inteira responsabilidade do candidato verificar, a cada chamada complementar, se foi convocado para uma vaga no curso, mesmo que seu curso não esteja contemplado com vagas numa determinada chamada complementar, o candidato deve continuar monitorando as futuras chamadas pois poderá ocorrer desistência e consequentemente convocação para um curso que já tinha todas as vagas ocupadas.

Parágrafo único - As chamadas complementares serão realizadas de acordo com a convocação nominal dos candidatos a ser divulgada no site do IFPR (**www.ifpr.edu.br**, clicando em ***"Processos Seletivos"***) e no edital nos *campi* do IFPR conforme as datas especificadas na chamada anterior.

7. REGISTRO ACADÊMICO

Art. 62 - A o registro acadêmico da chamada geral será realizado em dias e horários a serem divulgados no site do IFPR a partir da data de divulgação do resultado final do processo seletivo.

Art. 63 - Os candidatos classificados deverão fazer o registro acadêmico na Secretaria Acadêmica do Campus do IFPR que oferece o curso para o qual o candidato foi aprovado.

§ 1º - O registro acadêmico dará direito, ao candidato classificado, de iniciar a participação nas atividades de ensino e habilita a participação em projetos de pesquisa e extensão do curso.

§ 2º - O registro acadêmico poderá ser feito por outra pessoa, caso o candidato esteja impedido de efetuá-lo, havendo necessidade de procuração.

§ 3º - O candidato que não efetivar o respectivo registro acadêmico no período estipulado perderá o direito à vaga.

Art. 64 - O candidato convocado só poderá fazer o registro acadêmico no primeiro semestre do ano de 2011, no curso, turno e período para o qual foi classificado, sendo o registro acadêmico realizado conforme os artigos 62 e 63 deste Edital.

Art. 65 - Por ocasião do registro acadêmico, o candidato classificado **deverá entregar ao Instituto Federal do Paraná, campus do curso para o qual foi selecionado, os seguintes documentos:**

a) Uma fotocópia autenticada da cédula de identidade, ou cópia simples mediante apresentação do original. Para os estrangeiros, a carteira de identidade – RNE – Registro Nacional de Estrangeiro.

b) Uma fotocópia autenticada do CPF, ou cópia simples mediante apresentação do original.

c) Uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio – antigo 2º grau (ficha modelo 19) para os candidatos que foram aprovados nos **cursos Técnicos Subsequentes** (que exigem como requisito o ensino médio), ou cópia simples mediante apresentação do original.

d) Uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Fundamental – antigo 1º Grau (ficha modelo 18) para os candidatos que foram aprovados nos cursos **Técnicos Integrados ao Ensino Médio** (que exigem como requisito o ensino fundamental), ou cópia simples mediante apresentação do original.

e) Uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Fundamental e cópia autenticada do Histórico Escolar parcial do Ensino Médio ou Declaração de Matrícula no 2º ou 3º ano do Ensino Médio (obtida junto à instituição onde frequenta o Ensino Médio), para os candidatos que foram aprovados em cursos **Técnicos Concomitantes ao Ensino Médio** (que exigem como requisito o ensino fundamental e a matrícula no Ensino Médio, a partir do 2º ano), ou cópia simples mediante apresentação do original.

Art. 66 - Para os candidatos aprovados nas vagas de inclusão racial, social, candidatos indígenas e candidatos com deficiência, além da documentação prevista no artigo 65, deverão apresentar no ato do registro acadêmico:

a) Candidatos de **inclusão racial**: autodeclaração de que é de cor preta ou parda e possui traços fenotípicos que o caracterizam na sociedade como pertencente ao grupo racial negro, e ser entrevistado, na data indicada para o registro acadêmico, pela Banca de Validação da Autodeclaração designada pelo Reitor do IFPR.

b) Candidatos de **inclusão social**: cópia autenticada do histórico escolar ou cópia simples mediante apresentação do original, a fim de comprovar que cada uma das séries de seus estudos de ensino fundamental, no caso de registro acadêmico em cursos que exigem o ensino fundamental, ou que cada uma das séries de seus estudos de ensino fundamental e médio, no caso de cursos que tem exigência o ensino médio, foi cursada com aprovação em escola pública do Brasil ou do exterior, nesse último caso incluir a Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Deliberação nº 09/01 do Conselho Estadual de Educação do Paraná ou legislação própria de cada estado brasileiro, exceto quem realizou seu estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile e Bolívia.

c) Para as vagas de **candidatos indígenas**: documento que recomende sua inclusão no programa assinado pelo chefe da aldeia (comunidade indígena) onde reside e pelo chefe do posto local da FUNAI ou apresentar documento assinado pela FUNAI que recomende sua inclusão no programa, no caso de estudantes indígenas residentes em áreas urbanas.

d) Para as vagas de **candidatos com deficiência**: atestado médico que comprove sua deficiência, de acordo com a relação de deficiências presentes no Decreto Federal nº 3298/99.

e) Os classificados em vagas de inclusão racial ou social, ou vagas destinadas a indígenas e pessoas com deficiência deverão apresentar uma declaração segundo modelo fornecido no ato do registro acadêmico, de que não possui escolaridade de nível superior.

Art. 67 - Na impossibilidade de o candidato comparecer ao ato do registro acadêmico, poderá designar representante, por meio de procuração pública ou instrumento particular, desde que com firma reconhecida em cartório, para efetuar procedimentos do registro acadêmico. No caso de **classificados em vagas de inclusão racial, deverá comparecer pessoalmente** ao ato do registro acadêmico, tendo em vista a necessidade de realização de entrevista com a banca de Validação da Autodeclaração, como pré-requisito para realização do registro acadêmico.

Art. 68 - Para os cursos **Técnicos em Enfermagem e Radiologia** a idade mínima é de 18 anos no momento do registro acadêmico, de acordo com o previsto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, sob pena de perder a vaga.

Parágrafo único – O candidato que optar pelo curso Técnico em Radiologia deverá, obrigatoriamente, passar por exame de sanidade e capacidade física, o qual incluirá, obrigatoriamente, o exame hematológico, conforme Lei nº 7.394 de 29/10/1985 e Decreto nº 92.790 de 17/06/1986, que regulamentam o exercício da profissão de Técnico em Radiologia, apresentando o resultado desse exame no ato do registro acadêmico, sob pena de perder a vaga.

Art. 69 - O processo de registro acadêmico se realizará mediante a recepção, análise e aprovação dos documentos dos candidatos, e da verificação de que os candidatos atendem às exigências previstas para as vagas de inclusão racial, social e vagas destinadas a candidatos indígenas e com deficiência, quando for o caso.

Parágrafo único - Serão designadas pelo Reitor do IFPR comissões encarregadas de analisar o atendimento às exigências de cor e fenótipo para os classificados em vagas de inclusão racial e os comprovantes para os classificados em vagas de inclusão social, candidatos indígenas e candidatos com deficiência, conforme Art. 66.

Art. 70 - Perderá o direito à vaga o candidato que, por ocasião do registro acadêmico, não apresentar ao IFPR os documentos exigidos nos artigos 65 e 66 ou que não atender às exigências de cor e fenótipo no caso dos classificados em vagas de inclusão racial.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 71 - Os desempenhos dos candidatos serão divulgados a partir de 27 de dezembro de 2010 no site **www.ifpr.edu.br**, clicando em ***"Processos Seletivos"***.

Art. 72 - Os documentos relativos ao Processo Seletivo serão guardados por seis meses após a divulgação do resultado (chamada geral).

Art. 73 - Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo ou o registro acadêmico usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

Art. 74 - O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular as provas em um ou mais locais de prova, devendo os candidatos dos cursos afetados submeter-se a novas provas em datas e locais fixados pelo IFPR, sem a necessidade de pagamento de nova taxa de inscrição.

Art. 75 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Administração Superior do IFPR.

Curitiba, 08 de outubro de 2010.

Alípio Santos Leal Neto
Reitor

ANEXO I
CURSOS E VAGAS POR CAMPUS

CAMPUS CURITIBA

Nível	Nome do Curso	Turno	Nº Vagas	Duração
TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO				
	Informática*	Manhã	30	3 anos
	Programação Jogos Digitais**	Tarde	30	3 anos
	Contabilidade*	Manhã	45	3 anos
	Mecânica**	Tarde	40	3 anos
	Processos Fotográficos**	Tarde	40	3 anos

* Cursos ofertados no período da manhã com possibilidade de aulas no período da tarde e aos sábados.
** Cursos ofertados no período da tarde com possibilidade de aulas no período da manhã e aos sábados.

Nível	Nome do Curso	Turno	Nº Vagas	Duração
TÉCNICO SUBSEQUENTE				
	Transações Imobiliárias	Noite	40	1 ano e meio
	Secretariado	Noite	40	1 ano e meio
	Administração	Noite	40	1 ano e meio
	Enfermagem	Manhã	30	2 anos
	Radiologia	Manhã	30	2 anos
	Massoterapia	Manhã	40	2 anos
	Massoterapia	Noite	40	2 anos
	Saúde Bucal	Noite	30	2 anos
	Prótese Dentária	Tarde	25	2 anos
	Prótese Dentária	Noite	25	2 anos
	Eventos	Noite	40	1 ano e meio
	Edificações	Noite	40	2 anos
	Produção de Áudio e Vídeo	Noite	40	1 ano e meio
	Processos Fotográficos	Manhã	40	1 ano e meio
	Telecomunicações	Noite	40	2 anos
	Eletrotécnica	Noite	40	2 anos
	Eletromecânica	Noite	40	2 anos

CAMPUS AVANÇADO DE CAMPO LARGO

Nível	Nome do Curso	Turno	Nº Vagas	Duração
TÉCNICO SUBSEQUENTE				
	Mecânica	Noite	40	2 anos
	Eletrotécnica	Noite	40	2 anos
	Agroecologia	Noite	40	2 anos

CAMPUS PARANAGUÁ

Nível	Nome do Curso	Turno	Nº Vagas	Duração
TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO				
	Aquicultura*	Manhã e Tarde	40	4 anos
	Mecânica*	Manhã e Tarde	40	4 anos
	Informática*	Manhã e Tarde	40	3 anos

* Os cursos terão aulas também aos sábados

Nível	Nome do Curso	Turno	Nº Vagas	Duração
TÉCNICO SUBSEQUENTE				
	Portos*	Noite	50	2 anos
	Manutenção e Suporte em Informática*	Noite	25	2 anos
	Eletromecânica*	Noite	50	2 anos
	Guia de Turismo*	Manhã e Tarde	40	2 anos

* Os cursos terão aulas também aos sábados.

CAMPUS AVANÇADO DE LONDRINA

Nível/Modalidade	Nome do Curso	Turno	Nº Vagas	Duração
TÉCNICO CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO				
	Informática para internet*	Tarde	40	2 anos

* O candidato deve estar cursando no mínimo o 2º ano do Ensino Médio.

Nível/Modalidade	Nome do Curso	Turno	Nº Vagas	Duração
TÉCNICO SUBSEQUENTE				
	Prótese Dentária	Noite	30	2 anos
	Saúde Bucal	Noite	30	2 anos
	Massoterapia	Manhã	40	2 anos

CAMPUS FOZ DE IGUAÇU

Nível/Modalidade	Nome do Curso	Turno	Nº Vagas	Duração
TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO				
	Informática	Manhã e Tarde	40	3 anos
	Edificações	Manhã e Tarde	40	3 anos

Nível/Modalidade	Nome do Curso	Turno	Nº Vagas	Duração
TÉCNICO CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO				
	Cozinha	Noite	30	2 anos

Nível/Modalidade	Nome do Curso	Turno	Nº Vagas	Duração
TÉCNICO SUBSEQUENTE				
	Hidrologia*	Noite	36	2 anos

* Curso com aulas aos sábados.

CAMPUS AVANÇADO DE CASCAVEL

Nível/Modalidade	Nome do Curso	Turno	Nº Vagas	Duração
TÉCNICO SUBSEQUENTE				
	Informática	Noite	30	2 anos

CAMPUS PARANAVAÍ

Nível	Nome do Curso	Turno	Nº Vagas	Duração
TÉCNICO CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO				
	Informática*	Tarde	40	2 anos
	Eletromecânica*	Tarde	40	2 anos
	Alimentos*	Tarde	40	2 anos

* Os candidatos devem estar cursando no mínimo o 2º ano do Ensino Médio.

Nível	Nome do Curso	Turno	Nº Vagas	Duração
TÉCNICO SUBSEQUENTE				
	Eletromecânica	Noite	40	2 anos
	Alimentos	Noite	40	2 anos
	Informática	Noite	40	2 anos

CAMPUS UMUARAMA

Nível	Nome do Curso	Turno	Nº Vagas Concomitante*	Nº Vagas Subsequente	Duração
TÉCNICO CONCOMITANTE*/SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO					
	Informática	Tarde	20	20	1 ano e meio
	Agronegócio	Noite	20	20	2 anos
	Agroecologia	Tarde	20	20	2 anos

* O candidato deve estar cursando no mínimo o 2º ano do Ensino Médio.

Nível	Nome do Curso	Turno	Nº Vagas	Duração
TÉCNICO SUBSEQUENTE				
	Informática	Noite	40	1 ano e meio
	Design de Móveis	Noite	40	1 ano e meio
	Açúcar e Álcool	Noite	40	2 anos
	Controle Ambiental	Noite	40	1 ano e meio
	Desenho de Construção Civil	Noite	40	2 anos
	Orientação Comunitária	Noite	40	1 ano e meio
	Agroecologia*	Noite	40	2 anos

* Curso realizado na cidade de Cruzeiro do Oeste - PR.

CAMPUS JACAREZINHO

Nível	Nome do Curso	Turno	Nº Vagas	Duração
TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO				
	Eletromecânica	Manhã	30	4 anos
	Alimentos	Manhã	30	4 anos
	Informática	Manhã	30	4 anos

Nível	Nome do Curso	Turno	Nº Vagas	Duração
TÉCNICO SUBSEQUENTE				
	Eletromecânica	Noite	40	2 anos
	Alimentos	Noite	40	2 anos
	Informática	Noite	40	2 anos

CAMPUS TELÊMACO BORBA

Nível	Nome do Curso	Turno	Nº Vagas	Duração
TÉCNICO SUBSEQUENTE				
	Eletromecânica	Noite	40	2 anos
	Design de Móveis	Noite	40	1 ano e meio
	Programação de Jogos Digitais	Noite	40	1 ano e meio

Nível	Nome do Curso	Turno	Nº Vagas Concomitante*	Nº Vagas Subsequente	Duração
TÉCNICO CONCOMITANTE*/SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO					
	Florestas	Manhã	20	20	2 anos
	Agroecologia**	Alternância**	20	20	2 anos
	Informática	Tarde	20	20	1 ano e meio

* O candidato deve estar cursando no mínimo o 2º ano do Ensino Médio.

** curso realizado no município de Ortigueira – PR. Será desenvolvido através da metodologia da alternância, na qual as aulas não são diárias, mas concentradas em alguns períodos, obedecendo a um cronograma específico de modo a atender o público do curso.

CAMPUS AVANÇADO DE ASSIS CHATEAUBRIAND

Nível	Nome do Curso	Turno	Nº Vagas Concomitante*	Nº Vagas Subsequente	Duração
TÉCNICO CONCOMITANTE*/SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO					
	Informática	Tarde	20	20	1 ano e meio
	Agroecologia	Tarde	20	20	2 anos

* O candidato deve estar cursando no mínimo o 2º do Ensino Médio.

Nível	Nome do Curso	Turno	Nº Vagas	Duração
TÉCNICO SUBSEQUENTE				
	Manutenção e Suporte em Informática	Noite	40	1 ano e meio
	Eletrotécnica	Noite	40	2 anos
	Telecomunicações	Noite	40	2 anos
	Orientação Comunitária	Noite	40	1 ano e meio

CAMPUS AVANÇADO DE IVAIPORÃ

Nível	Nome do Curso	Turno	Nº Vagas	Duração
TÉCNICO SUBSEQUENTE				
	Eletrotécnica	Noite	40	2 anos

Nível	Nome do Curso	Turno	Nº Vagas Concomitante*	Nº Vagas Subsequente	Duração
TÉCNICO CONCOMITANTE*/SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO					
	Informática	Tarde	20	20	1 ano e meio
	Agroecologia	Alternância**	20	20	2 anos

* O candidato deve estar cursando no mínimo o 2º ano do Ensino Médio.

** Este curso será desenvolvido através da metodologia da alternância, na qual as aulas não são diárias, mas concentradas em alguns períodos, obedecendo a um cronograma específico de modo a atender o público do curso.

CAMPUS DE IRATI

Nível	Nome do Curso	Turno	Nº Vagas	Duração
TÉCNICO SUBSEQUENTE				
	Agroecologia	Manhã	40	02 anos
	Informática	Noite	40	02 anos
	Produção de Moda	Noite	40	02 anos

ANEXO II
CONTEÚDOS PARA CURSOS TÉCNICOS INTEGRADO E CONCOMITANTE
(Programa de conteúdos com base no Ensino Fundamental)

I - REDAÇÃO - A prova de Redação constará de 1 (um) tema que deverá ser desenvolvido, conforme as orientações constantes na prova.

II - LÍNGUA PORTUGUESA – Ortografia, pontuação, classes gramaticais, leitura e compreensão de textos em língua portuguesa.

III - MATEMÁTICA - 1) ARITMÉTICA. a) Conjuntos numéricos. b) Números Naturais e Inteiros. c) Múltiplos e Divisores. d) Números Racionais. e) Números Irracionais. f) Números Reais. g) Razões e Proporções. h) Sistema Métrico Decimal. **2) ÁLGEBRA.** a) Expressões Algébricas. b) Frações Algébricas. c) Equações do 1º Grau. d) Equações do 2º Grau. e) Equações Biquadradas. f) Equações Irracionais. **3) GEOMETRIA.** a) Ângulos. b) Polígonos. c) Círculo e Circunferência.

IV - CIÊNCIAS - 1) BIOLOGIA. a) Meio Ambiente. b) Seres Vivos. c) Corpo Humano. d) Noções Básicas de Saúde. **2) QUÍMICA.** a) Matéria. b) Substâncias Puras e Misturas. c) Estudo do Átomo. d) Elementos Químicos. e) Noções Químicas (Noções). f) Reações Químicas. **3) FÍSICA.** a) Cinemática. b) Estática. c) Dinâmica. d) Hidrostática. e) Termologia. f) Ondulatória. g) Ótica. h) Acústica. i) Eletricidade.

V - ESTUDOS SOCIAIS - 1) GEOGRAFIA - 1.1) Universo, Sistema Solar e Planeta Terra – a) Elementos de Astronomia. b) Orientação. c) Formação e Constituição da Terra. d) Águas. e) Atmosfera e Clima. f) Formações Vegetais. g) Demografia. h) Recursos Naturais. **1.2) Geografia do Brasil** – a) Organização do Espaço Brasileiro. b) População Brasileira. c) Região Norte. d) Região Centro-Oeste. e) Região Nordeste. f) Região Sudeste. g) Região Sul. **1.3) Geografia dos Continentes** – a) Formação do Espaço Mundial. b) América. c) América Anglo-Saxônica. d) América Latina. e) Europa. f) Ásia. g) África. h) Oceania. i) Regiões Polares. **2) HISTÓRIA - 2.1) Pré-História e Antigüidade** – a) Pré-História. b) Antiguidade Oriental. c) Civilização Grega. d) Civilização Romana. **2.2) Idade Média** – a) Civilização Bizantina. b) Civilização Islâmica. c) Idade Média Ocidental. d) A Crise do Feudalismo. **2.3) Idade Moderna** – a) Transição do Feudalismo ao Capitalismo. b) Antigo Sistema Colonial. c) Revoluções Burguesas e Crise do Antigo Sistema Colonial. **2.4) Idade Contemporânea** – a) Consolidação e Expansão do Capitalismo. b) Contradições e Crises do Capitalismo e Alternativa Socialista. c) Mundo Contemporâneo.

ANEXO III
CONTEÚDOS PARA CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES
(Programa de conteúdos com base no Ensino Médio)

1) REDAÇÃO – A prova de Redação constará de 1 (um) tema que deverá ser desenvolvido, conforme as orientações constantes na prova.

2) LÍNGUA PORTUGUESA – Ortografia, pontuação, classes gramaticais, leitura e compreensão de textos em língua portuguesa.

3) MATEMÁTICA – 1) Noções Fundamentais sobre Conjuntos. 2) Conjuntos Numéricos. 3) Relações. 4) Funções. 5) Função Exponencial e Função Logarítmica. 6) Equações Exponenciais e Inequações Exponenciais. 7) Logaritmos. 8) Razões Trigonométricas no triângulo retângulo. 9) Medidas no Ciclo Trigonométrico. 10) Razões Trigonométricas no Ciclo Trigonométrico. 11) Operações com Razões Trigonométricas. 12) Equações Trigonométricas. 13) Resolução de Triângulo Qualquer. 14) Funções Trigonométricas. 15) Funções Trigonométricas Inversas. 16) Seqüências. 17) Progressão Aritmética. 18) Progressão Geométrica. 19) Matrizes. 20) Determinantes. 21) Sistemas de Equações Lineares. 22) Análise Combinatória. 23) Binômio de Newton. 24) Geometria Plana. 25) Geometria de Posição. 26) Poliedros. 27) Prismas. 28) Pirâmide. 29) Tronco de Pirâmide. 30) Cilindro. 31) Cone. 32) Tronco de Cone. 33) Esfera. 34) Sólidos Circunscritos à Esfera. 35) Geometria Analítica. 36) Estudo Analítico da Reta. 37) Posições Relativas. 38) Circunferência. 39) Números Complexos. 40) Polinômios. 41) Equações Polinomiais.